DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 3
Dispensas - Aviso de Abertura 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 24
Convocação 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2023
PROCESSO N.º 000099/23

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva elétrica nos diversos setores do município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência.

Na data de 05 , de junho de 2.023, às 14h00 , o Pregoeiro Sr.João Paulo Silveira e a Equipe de Apoio, Regiane Flora de Brito, Patricia Alves Martins, Andrei da Silveira Garcia. Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
14215	48.696.240 RANGEL PAIXAO DOS SANTOS	ME	48.696.240/0001-07	Sim
Sim	RANGEL PAIXÃO DOS SANTOS	025.819.051-58	39.452.474-3	
14217	CASTRO CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA	ME	08.427.129/0001-92	Sim
Sim	LUCIANO JUNIOR DE CASTRO	289.476.928-83	25.595.141-3	
14107	J. C. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	ME	49.389.010/0001-50	Sim
Sim	JULIO CESAR BONATTI FILHO	302.383.038-02	43.681.123-6	
14214	POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA	EPP	14.539.629/0001-19	Sim
Sim	ADRIANO BRECIANO DOS SANTOS	335.998.048-42	40.779.881	
9865	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	278.794.698-42	29.699.377/0001-62	Não
Sim	FERNANDO ROZALES GOMES		SL.KAL.DKA	
4696	SOVILUZ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	ME	46.787.330/0001-70	Sim
Sim	ELETRICA LTDA	331.208.888-77	45.612.908	
	MARCOS VINICIUS SOARES			
14216	XANDY EVENTOS LTDA	ME	18.202.080/0001-23	Sim
Sim	ALEXANDRE LUIS DE PAULA JUNIOR	785.000.871-53	924807	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento as 14h32min. Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros

da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição	Valor Total	Status
1		Proposta para todos os itens		Lance
Classif.		Proponente / Fornecedor		
1	14107	J. C. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	126.000,00	Classificados
2	4696	SOVILUZ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA	126.000,00	Classificados
3	9865	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	126.000,00	Classificados
4	14214	POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA	126.000,00	Classificados
5	14215	48.696.240 RANGEL PAIXAO DOS SANTOS	126.000,00	Classificados
6	14216	XANDY EVENTOS LTDA	126.000,00	Classificados
7	14217	CASTRO CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA	126.000,00	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Nº	Código	Descrição	%	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
1	Lance		Proposta para todos os itens	Desconto	Tot.		
Rodada			Proponente / Fornecedor				
1	1	14217	CASTRO CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA	0,00	124.720,00	Lance	05/06/2023 14:59:43
1	2	14216	XANDY EVENTOS LTDA	0,00	123.470,00	Lance	05/06/2023 14:59:57
1	3	14215	48.696.240 RANGEL PAIXAO DOS SANTOS	0,00		Declina	05/06/2023 15:00:16
1	4	14214	POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA	0,00	122.235,00	Lance	05/06/2023 15:00:43
1	5	9865	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	0,00		Declina	05/06/2023 15:00:55
1	6	4696	SOVILUZ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA	0,00	121.012,00	Lance	05/06/2023 15:01:24
1	7	14107	J. C. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	0,00	119.801,00	Lance	05/06/2023 15:01:39
2	1	14217	CASTRO CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA	0,00		Declina	05/06/2023 15:02:00
2	2	14216	XANDY EVENTOS LTDA	0,00		Declina	05/06/2023 15:02:11
2	3	14214	POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA	0,00	118.602,00	Lance	05/06/2023 15:02:25
2	4	4696	SOVILUZ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA	0,00		Declina	05/06/2023 15:02:45
2	5	14107	J. C. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	0,00	117.415,00	Lance	05/06/2023 15:02:52
3	1	14214	POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA	0,00		Declina	05/06/2023 15:03:03
		14107	J. C. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	0,00	117.414,00	Negociado	
		14107	J. C. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	0,00	117.414,00	Finalizado	05/06/2023 15:15:29

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição	Melhor Preço	Situação/Obs.
		Proponente / Fornecedor		
1	14107	Proposta para todos os itens	117.414,00	Aceito
		J. C. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
14215	48.696.240 RANGEL PAIXAO DOS SANTOS	ME	RANGEL PAIXÃO DOS SANTOS	Apto à Negociação
14217	CASTRO CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA	ME	LUCIANO JUNIOR DE CASTRO	Apto à Negociação
14107	J. C. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	ME	JULIO CESAR BONATTI FILHO	Habilitado
14214	POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA	EPP	ADRIANO BRECIANO DOS SANTOS	Apto à Negociação
9865	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA		FERNANDO ROZALES GOMES	Apto à Negociação
4696	SOVILUZ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA	ME	MARCOS VINICIUS SOARES	Apto à Negociação
14216	XANDY EVENTOS LTDA	ME	ALEXANDRE LUIS DE PAULA JUNIOR	Apto à Negociação

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) Carlos Alexandre Ribeiro de Paulo representado a empresa Xandy Eventos Eireli ME, Adriano Breciano dos Santos representado a empresa Pocaia Serviços & Terceirizações, Marcos Vinicius Soares representando a empresa Soviluz Instalação E Manutenção Eletrica Ltda. O represente da empresa Pocai o Sr. Adriano Breciano dos Santos, disse que " que a empresa não pode executar esse tipo de serviços por não possuir engenheiro eletrico, de acordo com o item 10.5.1 e 10.5.2". O representante da empresa Soviluz Instalação E Manutenção Eletrica Ltda Sr. Marcos Vinicius Soares, "que não apresentou engenheiro eletrico". O represetante da empresa Xandy Eventos Eireli ME,Sr. Carlos Alexandre Ribeiro de Paulo, " que empresa vencedora não tem engenheiro eletrico". Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

14107	J. C. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Valor Total
Item	CNPJ: 49.389.010/0001-50 R SALVADOR SANCHES PEREZ, 101-A ******** - DISTRITO INDUSTRIAL, TANABI - SP, CEP: 15170-000 Telefone: (17) 3272-4069 Descrição	
1	Proposta para todos os itens	117.414,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

O desempate das licitantes ocorreu de forma aleatória de acordo com o sistema.

ASSINAM

PREGOEIRO(A) E A EQUIPE DE APOIO

_____

João Paulo Da Silveira
Pregoeiro

_____

Regiane Flora De Brito
Equipe De Apoio

_____

Andrei da Silveira Garcia
Equipe De Apoio

_____

Patricia Alves Martins
Equipe De Apoio

Proponentes:

_____

Representante: RANGEL PAIXÃO DOS SANTOS
CPF.: 025.819.051-58
RG.: 39.452.474-3
Empresa: 48.696.240 RANGEL PAIXAO DOS SANTOS

_____

Representante: LUCIANO JUNIOR DE CASTRO
CPF.: 289.476.928-83
RG.: 25.595.141-3
Empresa: CASTRO CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

_____

Representante: JULIO CESAR BONATTI FILHO
CPF.: 302.383.038-02
RG.: 43.681.123-6
Empresa: J. C. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

_____

Representante: ADRIANO BRECIANO DOS SANTOS
CPF.: 335.998.048-42
RG.: 40.779.881
Empresa: POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA

_____

Representante: FERNANDO ROZALES GOMES
CPF.: 278.794.698-42
RG.: SL.KAL.DKA
Empresa: ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA

_____

Representante: MARCOS VINICIUS SOARES
CPF.: 331.208.888-77
RG.: 45.612.908
Empresa: SOVILUZ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

_____

Representante: ALEXANDRE LUIS DE PAULA JUNIOR
CPF.: 785.000.871-53
RG.: 924807
Empresa: XANDY EVENTOS LTDA

_____

Eliel Siqueira Rovere
Ouvinte

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.
Credenciamento nº. 03/2023

Objeto: O objeto do presente procedimento é prospectar e selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar termos de compromisso com o MUNICÍPIO DE TANABI a fim de representá-lo em chamadas públicas sob contrato de risco junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica durante o exercício de 2023/2024, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações. Data para o credenciamento: até dia 23 de junho de 2023, as 14h00. O edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 05 de junho de 2023. João Paulo da Silveira – Técnico em Licitação. Alexandre Silveira

Bertolini – Prefeito do Município.

.....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21.

PROCESSO Nº. 108/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2023.

Referência: Dispensa de Licitação nº 53/2023.

A Prefeitura do município de Tanabi, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a aquisição e instalação de 50 (cinquenta) braços de iluminação pública, de acordo com o termo de referencia.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@tanabi.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 14h00min do dia 12 de junho de 2023.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 17-3272-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Tanabi, Estado de São Paulo, 05 de junho de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Aquisição e instalação de 50 (cinquenta) braços de iluminação pública, de acordo com o termo de referencia.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 50 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo o levantamento dos quantitativos e valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

As firmas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor analise.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT, aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

As firmas proponentes deverão apresentar propostas orçamentárias, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projetos complementares, anexo, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Prefeitura Municipal de Tanabi, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra/serviço, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

A Prefeitura Municipal de Tanabi fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de "Arquitetura e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento", assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

1. BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BIP)

1.1. Placa de identificação para obra

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

1.2. Elaboração de projeto de iluminação pública, de acordo com a normas e diretrizes da CPFL

O item remunera a elaboração, fornecimento e aprovação junto a Concessionária de documentação e projeto para instalação de braços de iluminação pública, contendo todas as informações e detalhes para a execução completa dos serviços de fornecimento de energia elétrica e instalação dos braços de iluminação pública. Os projetos deverão ser constituídos por: peças gráficas, relatórios, especificações técnicas, memoriais descritivos, listas de quantitativos, estudos e memórias de cálculo pertinentes, levantamentos necessários e solicitações da Concessionária de energia. É de responsabilidade da contratada as fotos/imagens dos postes,

1

www.tanabi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

caso seja exigência da Concessionária. Os projetos e documentos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas da Concessionária (C.P.F.L.). Os locais de instalação dos braços de iluminação pública serão fornecidos pela Secretaria de obras do município de Tanabi.

1.3. Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, para fixação em poste de concreto - fornecimento e instalação (inclusos conexões necessárias) conforme GED 3446, GED 3670, GED 2583.

Este item remunera - Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do braço; - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do braço; - Braço para luminária pública nas medidas de acordo com o projeto aprovado (item 1.1 deste memorial); - Guindauto hidráulico: utilizado para a instalação do braço; demais conexões necessárias para instalação completa do braço de iluminação. Execução:- Verificar o local da instalação; - Cortar o comprimento necessário dos cabos; - Instalar cabos dentro do braço; - Conectar os cabos do braço com os cabos da rede aérea existente no poste de concreto; - Instalar braço no poste de concreto

1.4. Cabo de cobre flexível isolado, 2,50 mm² ou bitola de acordo com normas, instruções e projeto aprovado pela C.P.F.L., anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação

Este item remunera o fornecimento e instalação de cabo flexível para os braços de iluminação pública de acordo com o projeto aprovado junto à CPFL e de acordo com as GED.

1.5. Abraçadeira de fixação de braços de luminárias - fornecimento e instalação

Este item remunera o fornecimento e instalação de abraçadeira para fixação dos braços de iluminação pública de acordo com o projeto aprovado junto à CPFL e de acordo com as GED.

1.6. Luminária fechada para iluminação pública para lâmpada de vapor - fornecimento e instalação

Este item remunera: - Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária; - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária; - Luminária fechada para iluminação pública, para lâmpada a vapor de mercúrio 400 W; - Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos da luminária e os cabos da rede existente; - Guindauto hidráulico: utilizado para a instalação da luminária. Execução: - Verificar o local da instalação; - Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente; - Encaixar luminária no braço para iluminação pública.

1.7. Lâmpada de vapor de sódio 250W - fornecimento e instalação

Este item remunera: - Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da lâmpada; - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da lâmpada; - Lâmpada vapor de sódio 250 W. Execução: - Verificar o local da instalação; - Rosquear a lâmpada ao soquete da luminária.

1.8. Reator para lâmpada vapor de sódio 250W, uso externo - fornecimento e instalação

Este item remunera: - Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do reator; - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do reator; - Reator para 1 lâmpada vapor de sódio 250 W, uso externo; - Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos do reator e os cabos da rede existente. Execução: - Verificar o local da instalação; - Conectar os cabos do reator; - Encaixar o reator no local estabelecido.

1.9. Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000w fornecimento e instalação

Este item remunera: - Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do relé; - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do relé; - Relé fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 W, de conector, sem base; - Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos do relé e os cabos da rede existente. Execução: - Verificar o local da instalação; - Conectar os cabos do relé; - Encaixar o relé no local estabelecido.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços e materiais utilizados na obra e/ou serviço, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.
- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.
- Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.
- Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil.
- Todos os equipamentos e afins instalados nos prédios, com os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tanabi.
- Sinalizações de trânsito, assim como placas de avisos no decorrer da obra para a segurança dos munícipes e prevenção de acidentes são de responsabilidade da empreiteira contratada, sendo total responsável por eventuais acidentes ocorridos na obra na ausência das mesmas.
- As execuções dos serviços descritos deverão ser realizadas com aviso prévio junto a prefeitura municipal de Tanabi, devendo obrigatoriamente ter acompanhamento de um funcionário designado pela secretaria de obras ou pela secretaria do trânsito.
- A construtora deverá atender no prazo de 20 dias a contar da solicitação que será sempre emitida pela Prefeitura Municipal de Tanabi.

- OBS: - OS SERVIÇOS DESCRITOS E OU SOLICITADOS NO PRESENTE MEMORIAL, NO QUE SE REFERE A FORMA TÉCNICA DE EXECUÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ETC, MESMO QUE NÃO DESCRITOS EM TODAS AS ETAPAS QUE FAZEM PARTE DA EXECUÇÃO DOS MESMOS, OU CASO OCORRA DIVERGÊNCIAS ENTRE OS CALCULOS OU QUANTIFICAÇÕES, CORRERÃO POR CONTA E RISCO DA CONTRATADA.

Tanabi, 17 de maio de 2023

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeitura do município de Tanabi-SP

RODIVANI RODRIGUES CAMBIAGHI
Engº Civil – CREA: 5062211234

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42

Prefeitura de Tanabi

Trabalho e Transparência 2021/2024

Planilha Orçamentária										
Processo:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 50 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					Orçamento realizado em:	17/05/2023			
Endereço:	Diversos locais no município de Tanabi - SP					Mês do SINAPI:	fev/23			
Município:	Prefeitura Municipal de Tanabi - SP					BOLETIM CPOS	189			
	Informar BDI adotado pela Prefeitura:	20,00%	(de 20 a 30%)							
REPROGRAMAÇÃO										
Item	Descrição	Código SINAPI/ Fonte	un	Quant.	Preço un. PM SEM BDI	Preço un. PM com BDI	Preço parcial PM com BDI	% DO ITEM		
1	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BIP)						R$ 78.469,86			
1.1	Placa de identificação para obra	02.08.020	m²	0,00	R$ 831,61	R$ 1.057,93	R$ 0,00	0,00%		
1.2	Elaboração de projeto de iluminação pública, de acordo com a normas e diretrizes da CPFL	01.06.021	unid	1,00	R$ 6.882,80	R$ 8.259,36	R$ 8.259,36	10,94%		
1.3	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, para fixação em poste de concreto - fornecimento e instalação (incluso conexões necessárias) conforme GED 3446, GED 3670, GED 2583.	101636	unid	50,00	R$ 154,79	R$ 185,75	R$ 9.287,50	12,31%		
1.4	Cabo de cobre flexível isolado, 2,50 mm² ou bitola de acordo com normas, instruções e projeto aprovado pela C.P.F.L., anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	91926	m	300,00	R$ 4,17	R$ 5,00	R$ 1.500,00	1,99%		
1.5	Abraçadeira de fixação de braços de luminárias - fornecimento e instalação	101665	unid	100,00	R$ 37,46	R$ 44,95	R$ 4.495,00	5,96%		
1.6	Luminária fechada para iluminação pública para lâmpada de vapor - fornecimento e instalação	101652	unid	50,00	R$ 504,42	R$ 605,30	R$ 30.265,00	40,10%		
1.7	Lâmpada de vapor de sódio 250W - fornecimento e instalação	101648	unid	50,00	R$ 66,46	R$ 79,75	R$ 3.987,50	5,28%		
1.8	Reator para lâmpada vapor de sódio 250W, uso externo - fornecimento e instalação	101627	unid	50,00	R$ 257,77	R$ 309,32	R$ 15.466,00	20,49%		
1.9	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000w fornecimento e instalação	101632	unid	50,00	R$ 36,76	R$ 44,11	R$ 2.205,50	2,92%		
					Total / investimento		R$ 75.469,86	100%		

Tanabi, 17 de maio de 2023

RODIVANI RODRIGUES CAMBIAGHI
Eng. Civil - CREA 506211234

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do município de Tanabi – SP

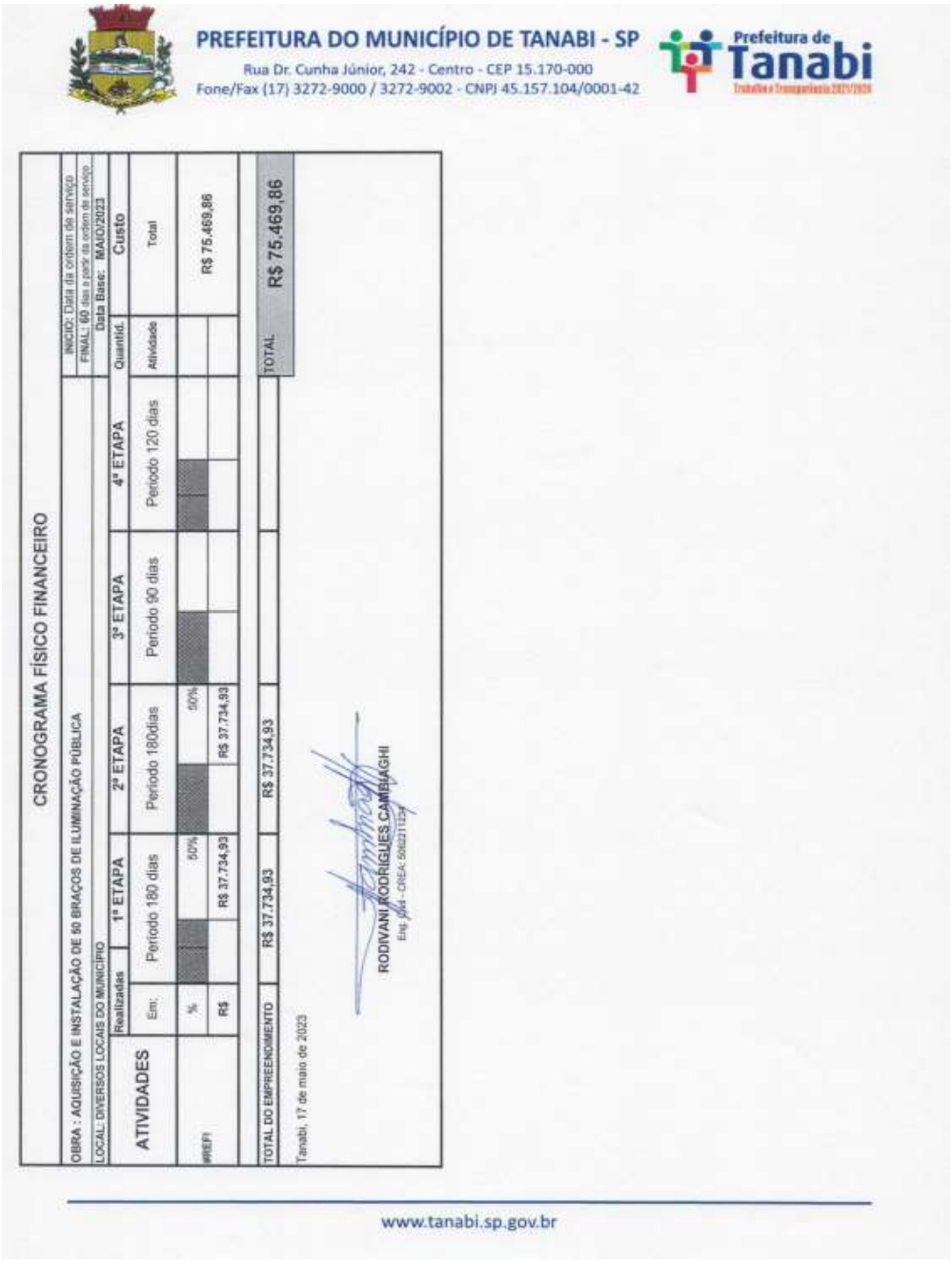
www.tanabi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42

Prefeitura de Tanabi

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 60 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LOCAL: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

INICIO: Data da ordem de serviço

FINAL: 60 dias a partir da ordem de serviço

Data Base: MAIO/2023

ATIVIDADES		Realizadas	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA	4ª ETAPA	Quantid.	Custo
		Em:	Período 180 dias		Período 180dias		Período 90 dias	Período 120 dias	Atividade	Total
#REF!	%			50%		50%				
	R$		R$ 37.734,93		R$ 37.734,93					R$ 75.469,86
TOTAL DO EMPREENDIMENTO			R$ 37.734,93		R$ 37.734,93				TOTAL	R$ 75.469,86

Tanabi, 17 de maio de 2023

RODIVANI RODRIGUES CAMBIAGHI

Eng. Civil - CREA 506211124

www.tanabi.sp.gov.br

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, faz saber

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
>
> ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***
>
> ***[...]***
>
> ***3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.***

3. Justificativa:

3.1. A Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, sabe que a iluminação pública é um serviço de extrema importância, envolvendo o bem estar da comunidade ao seu redor, inclusive quanto a segurança de nossos munícipes, bem como de seus bens patrimoniais. Além disso, com esta aquisição e instalação de braços de luz facilitaremos a vida dos motoristas que trafegam pelas vias publicas, ampliando a visibilidade no transito de nossa cidade.

Vale ratificar ainda que a iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

Por fim, considerando que iniciativas referentes à implantação, ampliação e melhoria desses serviços são de responsabilidade da Prefeitura; cabe a administração, contratar uma empresa de serviços de engenharia especializada em execução de obra de melhoria e ampliação da Iluminação pública.

4. Prazo contratual:

4.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5. Fiscalização contratual:
5.1. Cabe a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

6. Da pesquisa de preços:
6.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à elaboração de planilha orçamentária, que faz parte integrante da presente dispensa.

7. Da dotação orçamentária:
7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(02.07.01.15.451.0008.1008.0000.4.4.90.51.00) – Ficha 333

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:
8.1. Visando cumprir o §3° do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no Diário Oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.
8.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

9. Da forma de apresentação das propostas:
9.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail licitação@tanabi.sp.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo no setor de licitações até às 14h00min do dia 12 de junho de 2023.

10. Da documentação para assinatura de contrato:
10.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:
1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Certidão negativa de débitos federais;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa de débitos municipais;
8. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
9. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

11. Registro na entidade profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA, em vigor, da empresa e dos seus respectivos técnicos;
12. Atestado em nome da licitante, emitido pela contratante, pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprovando a execução da prestação de serviços, e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores à do objeto licitado, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
13. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

Tanabi, Estado de São Paulo, 05 de junho de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

MODELO DE PROPOSTA:

Objeto: Aquisição e instalação de 50 (cinquenta) braços de iluminação pública, de acordo com o termo de referencia.

(elaborar proposta e cronograma conforme planilhas e memorial descritivo apresentado).

Na proposta devera conter:
I) Nome, endereço, inscrição estadual e CNPJ do licitante (dados de faturamento), assinatura.
II) Número da Dispensa: nº: 53/2023.
III) Descrição do objeto conforme edital;
IV) Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da abertura dos envelopes propostas;
V) Condições de pagamento: O pagamento será realizado, após a aprovação de cada medição atestada por profissional a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; devendo a contratada apresentar após aprovação de seu laudo a respectiva fatura de prestação de serviços, conforme a programação de cada etapa contida no cronograma físico financeiro.
VI) Indicação de banco, agência e conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento).

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, 05 de junho de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

MINUTA DE CONTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. ...../2023, DE ....., DE....., DE 2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2023.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, acordam em estabelecer as seguintes condições, em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2023, homologado e ratificado em __ de _____ de 2023.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI,** Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº. 45.157.104/0001-42, com sede na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 Centro, CEP: 15170-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato nº. 101, Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, portador do RG nº. XXXXXXXXX, SSP/SP e CPF nº XXXXXXXXXX e de outro lado _____, inscrita no CNPJ. sob nº. _____, com sede na cidade de _____, Estado de São Paulo, na Rua _____, nº _____, Centro, CEP: _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador da Cédula de Identidade RG. nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, (Bairro), (Cidade), Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Aquisição e instalação de 50 (cinquenta) braços de iluminação pública, de acordo com o termo de referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____), no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, e demais despesas de qualquer natureza, tais como despesas de locomoção, estadias e outras, assim como todas as despesas tributárias incidentes.

2.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(02.07.01.15.451.0008.1008.0000.4.4.90.51.00) – Ficha 333.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será realizado, após a aprovação de cada medição atestada por

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

profissional a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; devendo a contratada apresentar após aprovação de seu laudo a respectiva fatura de prestação de serviços, conforme a programação de cada etapa contida no cronograma físico financeiro.
3.2. As medições serão realizadas com a presença de um representante da contratada e um membro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, somente sendo considerados nas mesmas; os serviços, obras e partes efetivamente concluídas, na forma do cronograma físico-financeiro.
3.3. Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela Prefeitura, de acordo com o orçamento apresentado e cronograma físico-financeiro.
3.4. Processada a medição, será autorizada a emissão da respectiva fatura, que em caso de devolução para correção, seu prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.5. A critério único e exclusivo da Prefeitura, e de acordo com a existência de recursos financeiros, poderá ser efetuado pagamento de obras/serviços autorizados, a título de antecipação do cronograma físico.
3.6. Para o pagamento, é necessário que a licitante Contratada, além da execução das obras/serviços registrados pelas medições, tenha cumprido todas as outras exigências contratuais, e atendido eventuais requisições da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.
3.7. O pagamento realizado pela prefeitura não isentará a empresa das responsabilidades do edital nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos serviços.
3.8. A não aceitação dos serviços prestados implicará na suspensão imediata de qualquer dos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
4.1. O presente contrato terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.
4.2. Os serviços serão prestados no município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
4.3. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.1. Compete à CONTRATADA:
a) Executar os serviços contratados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas em sua proposta, de acordo com o termo de referencia estabelecido pela Prefeitura,
b) Submeter à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, qualquer proposição que altere substancialmente especificações descritas na sua proposta e que imponha modificação nas condições de execução do presente contrato;
c) Manter absoluto sigilo sobre todos os dados e informações que lhe forem confiados para a execução dos serviços, sob pena de responder, no caso de

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

violação de sigilo, quer por si, quer por parte de seus empregados ou terceiros, por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal decorrente do ato praticado;
d) Exercer, diretamente, todas as atividades inerentes à direção, coordenação e gerenciamento dos serviços contratados, não sendo permitida a transferência ou subcontratação do objeto deste contrato, admitindo-se apenas a subcontratação de mão-de-obra para a execução das atividades acessórias que não prejudiquem a finalidade e execução do objeto contratado;
e) Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza e impostos, taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre a prestação dos serviços do presente *contrato*;
f) Assegurar ao CONTRATANTE as condições necessárias à fiscalização dos serviços, prestando esclarecimentos que se fizerem necessárias;
g) Fornecer os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
6.1. Compete ao CONTRATANTE:
a) Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato;
b) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas neste contrato*;*
c) Emitir termo de aceite dos serviços executados no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;
d) Designar, sem ônus para a CONTRATADA e em número necessário, servidores públicos com plena capacitação técnica e legal para o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
7.1. A CONTRATANTE, a critério seu, fará ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do presente *contrato*, mediante aviso prévio, com antecedência de dois dias úteis.
7.2. A atuação de fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única da CONTRATADA, no que concerne ao cumprimento do objeto do presente *contrato*.
7.3. A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita pela Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, o que não exonera, tampouco diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão das cláusulas contratuais.
7.3.1. O(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxx, fica designado como responsável geral pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATO:

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.1. O contrato será assinado no prazo de setenta e duas horas, contadas do recebimento da convocação, formulada para esse fim, ao licitante classificado como vencedor.
8.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o transcurso do prazo inicial, desde que ocorra motivo justificado aceito pela contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
9.1. A rescisão contratual poderá ser:
9.2. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados abaixo:
9.2.1. o não cumprimento cláusulas contratuais;
9.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
9.2.3. a decretação de falência ou a instauração de insolvência;
9.2.4. a dissolução da sociedade ou falecimento do(a) Contratado(a);
9.2.5. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
9.2.6. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
9.2.7. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
9.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do Poder Executivo.
9.4. Nos casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa do(a) Contratado(a), será este(a) ressarcido(a) dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.
9.4.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
9.4.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:
10.1. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais prazos acarreta as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:
10.2. Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
10.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das obrigações ou cumprimento imperfeito;
10.4. Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato, com dever de indenização por eventuais danos ou prejuízos;
10.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
11.1. Este contrato poderá ser alterado para ajuste de suas condições, por situações ou fatos supervenientes que impliquem em modificações, nos casos previstos no artigo 124 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:
12.1. As partes deverão observar as disposições contidas na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato de Prestação de Serviços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.
13.2. E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município

Contratada:

Testemunhas:

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2023.
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição e instalação de 50 (cinquenta) braços de iluminação pública, de acordo com o termo de referência.

ADVOGADO(S): Ricardo Cezar Varnier.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tanabi

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição e instalação de 50 (cinquenta) braços de iluminação pública, de acordo com o termo de referência.

Nome	Alexandre Silveira Bertolini
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	XXXXXXXX
Endereço	Rua xxxxxxxxxxxxxx nº. xxxxxxxxx
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
e-mail	secretaria@tanabi.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Ricardo Cezar Varnier
Cargo	Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
RG n°	XXXXXXX
Endereço	
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxx
E-mail	ricardo@tanabi.sp.gov.br

Tanabi, ... de ..... de 2023.

RICARDO CEZAR VARNIER
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI – SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICA, a convocação dos aprovados nos respectivos cargos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2.023.

- PROFESSOR PEB II - ARTE -

Classificação	Nome	RG
01º	Glauce Cristina Furtado	40.202.249-X
02º	Edlaini David M. M. de Freitas	23.851.735-4

- PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA -

Classificação	Nome	RG
01º	Dalton Dário Delerré	32.454.611-7

Fica os candidatos acima relacionados CONVOCADOS a comparecer na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, situada à Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 – Centro, munidos dos seguintes documentos:

a)Atestado de antecedentes criminais
b) Exame Médico – **Retirar guia no RH**
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
d) Comprovante de Residência
e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes
f) Conta Bancária – **SANTANDER – Retirar declaração no RH para abertura da conta**
g) Cartão PIS/PASEP
h) Cédula de identidade **(autenticado)**
i) C.P.F. **(autenticado)**
j) Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação na última eleição **(autenticado)**
k) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento **(autenticado)**
l) Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze anos) **(autenticado)**
m) Prova de Escolaridade – Conforme exigido no Edital **(autenticado)**
n)Carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino **(autenticado)**
o) Declaração de que não exerce cargo público, bem como não fere o artigo 37, §10 da Constituição Federal. **(reconhecer firma da assinatura)**

A Entrega dos devidos documentos acima citado deverá ocorrer até o dia 12 de junho de 2.023, das 09h00 às 15h00, **O não comparecimento na referida data e horário implicará na desistência automática do(s) candidato(s),** com a posse e exercício da função no dia 13 de junho de 2.023, às 09h00.

Tanabi, 05 de junho de 2.023.

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município

.....